



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 29/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SCHELLER E SILVA LTDA.
CNPJ Nº: 02.111.967/0001-76
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM RECURSO DO VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA.
Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Faxinal – Pr, 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 28/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 04.630.383/0001-32
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Coletor compactador de Lixo com capacidade de Lixo Compactado de 10m³, de acordo com convênio 013/2014 firmado junto à Scretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.
Valor Global: R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Faxinal – Pr, 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014	Ano II	Edição nº 061/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 28/2014**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Coletor compactador de Lixo com capacidade de Lixo Compactado de 10m³, de acordo com convênio 013/2014 firmado junto à Scretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.630.383/0001-32
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 490, BARRACÃO B, Araucária, PR, CEP: 83707-130

LOTE 1

Valor Total do Lote: 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Coletor compactador de Lixo - capacidade volumétrica de lixo compactado de 10,0m³ e de lixo solto 40,0m³, coleta traseira, sistema de compactação através de duas placas (compactadora e transportadora), sistema de descarga por escudo ejetor acionado pelo cilindro telescópico, calha para chorume com capacidade de 140 litros.	VEMAQ	UND	1,00	82.750,0000	82.750,00

Valor Total Homologado: R\$ 82.750,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 29/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM RECURSO DO VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA.**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SCHELLER E SILVA LTDA.
CNPJ/CPF: 02.111.967/0001-76
Endereço: AV. EUGENIO BASTIANI, 756, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		Ano II Edição nº 061/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Cx	10,00	5,0000	50,00
2	BORRACHA BRANCA Nº 60	Cx	2,00	12,0000	24,00
3	caneta esferográfica diversas cores, com 50 unidades	Cx	2,00	30,0000	60,00
4	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	10,00	2,0000	20,00
5	CARTOLINAS DIVERSAS CORES	UND	50,00	0,4000	20,00
6	CLIPS 3/0 CX 500 gr	CX	2,00	9,0000	18,00
7	COLA LIQUIDA BRANCA 90 gr	UND	20,00	1,4000	28,00
8	COLA BASTÃO FRASCO 8 gr	FRS	10,00	1,5000	15,00
9	ENVELOPE GRANDE OURO TAMANHO OF.9	UND	50,00	0,3000	15,00
10	CDR - VIRGEM - 700 MB	UND	17,00	1,0000	17,00
11	FITA CREPE, ROLO 50 mts X 18mm	UND	5,00	3,4000	17,00
12	FITA ADESIVA LARGA COM 45m X 45mm	UND	5,00	3,0000	15,00
13	FITA DUREX GRANDE DE 45m	ROLO	5,00	2,0000	10,00
14	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000, COBREADO	CX	5,00	5,0000	25,00
15	LÁPIS PRETO Nº 02	CX	2,00	43,0000	86,00
16	Papel Sulfite A4 alcalino 75g Fabricante Nacional caixa com 10 resmas	Caixa	3,00	130,0000	390,00
17	PASTAS A/Z LOMBO LARGO RESISTENTE	UND	10,00	8,0000	80,00
18	PASTA CATALOGO COM 100 C/ PLÁSTICO GROSSO	UND	10,00	15,0000	150,00
19	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3 A 4 cm	UND	10,00	3,5000	35,00
20	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	10,00	3,5000	35,00
21	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM AS PONTAS DE PLÁSTICO	UND	20,00	1,5000	30,00
22	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES, PRIMEIRA LINHA	UND	10,00	2,0000	20,00
23	PEN DRIVE 8,0 GB	UND	3,00	30,0000	90,00
24	TONNER LASER HP CB 285X COMPATÍVEL NOVO	UND	10,00	55,0000	550,00
25	TONNER LASER HP COLORIDO 410 PRETO - COMPATÍVEL NOVO	UND	4,00	80,0000	320,00
26	TONNER LASER HP COLORIDO 411 AZUL COMPATÍVEL NOVO	UND	2,00	80,0000	160,00
27	TONNER LASER HP COLORIDO 411 AMARELO COMPATÍVEL NOVO	UND	2,00	80,0000	160,00
28	TONNER LASER HP COLORIDO 411 VERMELHO COMPATÍVEL NOVO	UND	2,00	80,0000	160,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.600,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 09 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 5941/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 20, § único, anexo I da Lei Municipal nº 803/1997.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS EDUARDO DE MELO THEREZIO**, portador do RG n.º 41.271.589-2 SSP/SP e do CPF n.º 852.388.302-97, para ocupar o cargo de Chefe da Sessão de Maquinas Pesadas, do quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de março de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5961/2014

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 78, inciso II, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a partir do mês de março de 2014.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Norberto Sura	Assistente Administrativo	C	4

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5962/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Art. 1.º - Fica exonerado por motivo de Falecimento, o servidor Senhor **ALCINO JOSE RODRIGUES**, portador do RG nº 6.310.527-9 SSP/PR e do CPF nº 916.999.089-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 25 de março de 2014, conforme certidão de óbito.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6034/2014

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 20 de junho de 2014 nas repartições públicas municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2014, que sucede ao feriado nacional do dia **19 de junho de 2014(Corpus Christi)**, devendo permanecer em atividades normais, os serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6036/2014

SUMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2012 com alterações através do Decreto nº 5364/2012 para o cargo de **Enfermeiro SAMU 192**, conforme Divulgação de Resultado publicado em 19 de julho de 2012.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado com base na Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná), artigo 42, § 4º, pelo prazo de 02(dois) anos, a validade do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2012 com alterações através do Decreto nº 5364/2012 para o cargo de **Enfermeiro SAMU 192**, conforme Divulgação de Resultado publicado em 19 de julho de 2012, contado a partir de 19 de julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIAS

PORTARIA N.º 054/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Josuel Martins dos Santos, ocupante do cargo de Encanador, suas férias regulamentares entre os dias 05/03/2014 à 04/04/2014, correspondente ao período de 24/02/2013 à 24/02/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor João Macedo de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 11/03/2014 à 30/03/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/05/2011 à 01/05/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 065/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, da Lei Municipal nº1715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Vilma Antonia Andrade de Lima, ocupante do cargo de Telefonista, Licença pelo prazo de 31(trinta e um) dias, compreendendo o período de 06/03/2014 à 06/04/2014, para acompanhar sua Genitora a senhora Noemia Antonia de Andrade, em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 7
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 068/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor, Jose Fontoura de Faria, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 12/03/2014 à 31/03/2014, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 30/06/2011 à 30/06/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 069/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Silvia Rodrigues Wielewski, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença pelo prazo de 70(setenta) dias, compreendendo o período de 12/03/2014 à 21/05/2014, para acompanhar seu Filho Leonardo Rodrigues Wielewski em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Sebastião César de Castro, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/04/2014 à 20/04/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 24/01/2012 à 24/01/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 081/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ilda Cavalheiro de Meira, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Comércio, suas férias regulamentares entre os dias 07/04/2014 à 26/04/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/04/2011 à 01/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 086/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Casturina Maria da Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 02/04/2014 à 21/04/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 16/06/2009 à 16/06/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Elisangela Regina de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 01/04/2014 à 20/04/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2009 à 02/04/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 9
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 090/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 119, § 1º da Lei Municipal nº 1.167/2006:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Angélica Medina Luiz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Sem Vencimentos pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 09 de maio de 2014, conforme requerimento datado de 14 de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosane Clys de Barros, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 01/05/2014 à 20/05/2014, sendo 10(dez)dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 05/08/2012 à 05/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Douglas Alves de Lima, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 02/05/2014 à 21/05/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/01/2011 à 02/01/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 10
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 093/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Iracema Alves dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 28/04/2014 à 27/05/2014, correspondente ao período de 01/05/2011 à 01/05/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Irisnéia Aparecida Calixto, ocupante do cargo de Professora 2ª (padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 12/05/2014 à 09/08/2014, conforme requerimento datado de 22 de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Tereza Bugila de Melo, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença pelo prazo de 90(noventa) dias, compreendendo o período de 26/04/2014 à 24/07/2014, para acompanhar sua Genitora a senhora Ana Slota Bugila, em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 061/2014	Pág. 11
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 110/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Aparecida de Jesus, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 16/05/2014 à 13/08/2014, conforme requerimento datado de 13 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Anália do Carmo Ciriaco, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 23/06/2014 à 20/09/2014, conforme requerimento datado de 06 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Mara Rubia Brandão Chagas, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 26/05/2014 à 23/08/2014, conforme requerimento datado de 12 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2014

Ano II Edição nº 061/2014

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.